



INSTITUTO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE CIANETO

REQUERIMENTOS PARA PLANOS DE AÇÃO CORRETIVA PARA O CÓDIGO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE CIANETO

JUNHO 2021

INSTITUTO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE CIANETO
1400 I Street, NW, Suite 550, Washington, DC 20005, EUA
Tel +1.202.495.4020 | Fax +1.202.835.0155 | Email info@cyanidecode.org | Web CYANIDECODE.ORG

REQUERIMENTOS PARA PLANOS DE AÇÃO CORRETIVA

Índice

Plano de ação corretiva	1
Instruções.....	1
Conteúdos Requeridos no Plano de Ação Corretiva.....	1
Relatório de Conclusão do Plano de Ação Corretiva	1



REQUERIMENTOS PARA PLANOS DE AÇÃO CORRETIVA

O Código Internacional de Gestão de Cianeto (doravante "o Código", "Código" ou "o Código de Cianeto"), este documento e outros documentos ou fontes de informação mencionados em www.cyanidecode.org são considerados confiáveis e foram preparados de boa-fé a partir de informações razoavelmente disponíveis para os redatores. Entretanto, nenhuma garantia é dada quanto à exatidão ou integridade de qualquer desses outros documentos ou fontes de informação. Nenhuma garantia é feita em relação à aplicação do Código, aos documentos adicionais disponíveis ou aos materiais referenciados para evitar perigos, acidentes, incidentes ou ferimentos a funcionários e/ou membros do público em qualquer local específico onde ouro ou prata é extraído do minério pelo processo de cianetação. A conformidade com este Código não se destina a substituir, violar ou de outra forma alterar as exigências de qualquer estatuto, leis, regulamentos, portarias ou outras exigências governamentais nacionais, estaduais ou locais específicas em relação aos assuntos aqui incluídos. A conformidade com este Código é inteiramente voluntária e não pretende nem criar, estabelece ou reconhece quaisquer obrigações ou direitos legalmente exigíveis por parte de seus signatários, apoiadores ou quaisquer outras partes.



REQUERIMENTOS PARA PLANOS DE AÇÃO CORRETIVA

Plano de ação corretiva

Instruções

- 1) O desenvolvimento e implementação de um Plano de Ação Corretiva é necessário como parte integrante de qualquer auditoria para a certificação do Código de Cianeto de uma operação de mineração, de produção ou de transporte de cianeto onde o auditor, com base nos resultados da auditoria, determina que a operação está em conformidade substancial e está certificada condicionalmente, ou está em não-conformidade e não pode ser certificada.
- 2) A implementação completa do Plano de Ação Corretiva e a notificação adequada ao Instituto Internacional de Gestão de Cianeto ("ICMI" ou "o Instituto") deve ser concluída no prazo de um ano após a publicação do Relatório Sumário de Auditoria de uma operação encontrada em Conformidade Substancial no site do Código de Cianeto.
- 3) Não há tempo limite para a implementação de um Plano de Ação Corretiva desenvolvido para corrigir uma constatação de não-conformidade.
- 4) Não há uma exigência específica de formato para o Plano de Ação Corretiva.
- 5) Um Plano de Ação Corretiva deve ser submetido ao ICMI com qualquer Relatório Sumário de Auditoria que tenha uma constatação de conformidade substancial ou não-conformidade para uma ou mais Práticas-Padrão.

Conteúdos Requeridos no Plano de Ação Corretiva

- 1) A identificação da Prática-Padrão de Mineração, Produção ou Transporte sob a qual uma deficiência foi notada.
- 2) Uma breve descrição da(s) deficiência(s).
- 3) Descrição detalhada da ação corretiva necessária para cada deficiência.
- 4) Evidência exigida pelo auditor para a verificação da conclusão de cada ação corretiva.
- 5) A data proposta para a conclusão de cada ação corretiva.

Relatório de Conclusão do Plano de Ação Corretiva

O auditor deve verificar a plena implementação do Plano de Ação Corretiva e informar os resultados ao ICMI no prazo máximo de 30 dias após a conclusão de todas as ações corretivas. Este Relatório de Conclusão do Plano de Ação Corretiva deve fornecer um resumo das evidências que resultaram na conclusão da conformidade total para cada deficiência que foi observada no Relatório Sumário de Auditoria e que foi incluída no Plano de Ação Corretiva. Este Relatório de Conclusão do Plano de Ação Corretiva deve ser apresentado e assinado pelo auditor chefe.

